



DECRETO Nº 40/2016
DE 25/11/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo §4º do artigo 41 da Lei nº 746/2015 (LDO) de 03/07/2015, e Lei nº 774/2015 (LOA) de 17/12/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2016, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.2.034 – Atividades do Transporte Escolar SEED/PETE

Fonte: 31124 – MDE/SEED/PETE

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	9.800,00
-----------------	--------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.05.02.03 Rec. Rem. Outros depósitos vinculados SEED/PETE.....	31124	935,00
1.7.2.2.99.35.00.00 Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR.....	31124	8.865,00
TOTAL R\$....		9.800,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr, aos 25 de novembro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal